



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO T.C. Nº 0600856-2
AUDITORIA ESPECIAL
INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ADVOGADO:
RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL
ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA
DECISÃO T.C. Nº 1521/06

Decidiu a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2006,

CONSIDERANDO os termos do Relatório de Auditoria, às fls. 103 a 132;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Coordenadora do Projeto Alfabetizar com Sucesso;

CONSIDERANDO que, em relação às recomendações proferidas por este Tribunal através do julgamento do processo TC nº 0403916-6 (Decisão TC nº 0618/05), 63,2% já foram implantadas e 12,2% encontram-se em fase avançada de implementação;

CONSIDERANDO que as recomendações em fase de implementação são importantes para a eficiência do programa de governo *Programa Estadual de Alfabetização* da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco – SEDUC, artigo 37, c/c artigos 6º, 205, 206 e 211, §§ 3º e 4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas pela entidade para implementar totalmente as recomendações;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, c/c o artigo 75 da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso I, da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do TCE).

Julgar REGULAR a documentação relativa à presente Auditoria Especial, determinando que se envie cópia do Relatório de Monitoramento e desta Decisão à Secretaria Estadual de Educação e Cultura, para fins de conhecimento e adoção das ações necessárias à implementação das recomendações.

Ainda, determinar que seja enviado o presente processo à Coordenadoria de Controle Externo para realização do segundo monitoramento.

Por fim, que seja enviada cópia desta Decisão ao Departamento de Controle Estadual, a fim de subsidiar o julgamento da prestação de contas da Secretaria Estadual de Educação e Cultura, do exercício de 2006, na forma do artigos 6º e 8º da Resolução TC nº 14/04.

FH/R